

**RESOLUÇÃO N.º 35/2009**

*“Institui e regulamenta critérios para concessão de Apoio Financeiro para acadêmicos, professores e técnico-administrativos na participação de Congressos, Seminários, Simpósios, Colóquios e eventos afins, dentre outros a serem definidos pelas Coordenações dos Cursos”.*

A Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná, mantida pela Associação de Ensino Superior de Pitanga – ASSESPI, por meio de sua Diretora Geral, Prof<sup>a</sup> Jane Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir e regulamentar critérios e condições para concessão de Apoio Financeiro a acadêmicos, técnico-administrativos e professores para participação em Congressos, Seminários, Simpósios, Colóquios e eventos afins, dentre outros a serem definidos pela Coordenação do Curso.

Parágrafo Único: o Apoio Financeiro poderá ser concedido a acadêmicos, desde que haja grupo significativo de interessados e, deverá levar em consideração a relevância do evento e do número mínimo de quinze acadêmicos.

**Art. 2º** - O pedido de Apoio Financeiro deverá ser protocolado na Secretaria e dirigido à Direção Geral da Instituição com antecedência mínima de trinta dias da data de início do evento.

**Art. 3º** - Tratando-se de acadêmicos, o pedido de Apoio Financeiro deverá ser elaborado pelo Presidente da Comissão Organizadora e deverá ser instruído com as seguintes informações:

I – Nome completo, telefone, curso e período, nº da carteira de identidade e do CPF da Comissão Organizadora e dos demais interessados na participação do evento;

II – Projeto contendo o percurso da viagem, programação do evento, data e hora de saída e de retorno, conforme Anexo, que passa a fazer parte integrante desta Resolução.

**Art. 4º** - Tratando-se de técnico-administrativo e de professor da IES, o pedido de Apoio Financeiro deverá conter, além da qualificação do professor, a programação do evento e os motivos que o levaram a se interessar pelo evento.

**Art. 5º** - O pedido de Apoio Financeiro será analisado pela Direção Geral e, será deferido ou indeferido de acordo com as seguintes condições:

I - relevância do evento;

II – número de participantes;

III – possibilidade econômico-financeira da IES.

**Art. 6º** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior - CONSU.

**Art. 7º** - Esta resolução entra em vigor nesta data e ficam revogadas as disposições em contrário

Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná – UCP, aos catorze dias do mês de julho do ano de dois mil e nove.

Profª Jane Silva

Diretora Geral

## ANEXO

### PROJETO PARA SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

#### I. IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO

- 1.1 Nome do Evento:
- 1.2 Órgão Executor:
- 1.3 Local de realização:
- 1.4 Endereço:
- 1.5 Cidade:
- 1.6 Justificativa: (relatar sobre a relevância do evento)

#### II. CARACTERÍSTICAS DO EVENTO

- 2.1 Carga Horária Total:
- 2.2 Público-Alvo:
- 2.3 Periodicidade:
- 2.5 Número de Vagas:
- 2.6 Taxa de Inscrição:
- 2.8 Cronograma de Atividades:

Data	Horário	Atividade

#### III. DO DESLOCAMENTO:

- 3.1 Data e hora de saída:
- 3.2 Local de saída:
- 3.3 Data e hora de chegada:
- 3.4 Local de chegada:
- 3.5 Distância aproximada, em km, de Pitanga até o local do evento:

#### IV. IDENTIFICAÇÃO DO PROFESSOR COORDENADOR

- 4.1 Nome:
- 4.2 Curso:

#### V. COMISSÃO ORGANIZADORA:

- 5.1 Presidente:
- 5.2 Vice-Presidente:

**VI . INFORMAÇÕES DOS PARTICIPANTES DO EVENTO**

NOME:

TELEFONE

CURSO E PERÍODO:

RG:

CPF:

Termos em que, requer a aprovação do presente projeto.

Pitanga, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Presidente da Comissão